

Projeto de Lei nº 13/2021

Dispõe sobre a criação do “Selo Verde - Empresa Sustentável”, para fins de certificação ambiental municipal de empresas que praticam ações sustentáveis no âmbito do município de João Pessoa e determina outras providências.

O Vereador **JOÃO BOSCO DOS SANTOS FILHO (BOSQUINHO)**, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos demais Vereadores e da Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Pessoa, Estado da Paraíba, o Projeto de Lei abaixo delineado, que dispõe sobre a criação do “Selo Verde - Empresa Sustentável”, na forma abaixo e determina outras providências:

Art. 1º – Fica criada a certificação ambiental municipal “Selo Verde - Empresa Sustentável”, com a finalidade de identificar, reconhecer e certificar empresas que adotem práticas e ações sustentáveis no município de João Pessoa.

Art. 2º – Para obtenção da certificação ambiental municipal “Selo Verde - Empresa Sustentável” a empresa deverá efetivar requerimento junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMAM, apresentando os seguintes documentos:

I – Cópia do contrato social da empresa requerente;

II – Cartão do CNPJ;

III – Licença de operação válida e / ou protocolo de renovação no órgão ambiental competente;

IV – Documentos comprobatórios da adoção de práticas e ações sustentáveis.

Art. 3º – A certificação “Selo Verde - Empresa Sustentável” terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovada através de solicitação, com o novo envio dos documentos exigidos nesta lei.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

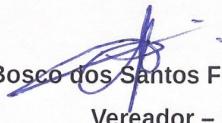


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador João Bosco dos Santos Filho (Bosquinho) – PV

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 30 de Novembro de 2021.


João Bosco dos Santos Filho - Bosquinho
Vereador – PV



JUSTIFICATIVA

Trago para apreciação dos meus Pares essa propositura a qual considero da maior importância, tendo em vista que a certificação ambiental é um importante instrumento de incentivo e valorização de práticas sustentáveis no ambiente empresarial do município de João Pessoa. Além de não onerar o município, tão política pública possibilita que as empresas assumam o protagonismo na promoção da responsabilidade socioambiental e defesa do desenvolvimento sustentável.

Importante pontuar que esta iniciativa também é um ponto de partida importante para a aproximação entre poder público e iniciativa privada na construção de iniciativas de defesa do meio ambiente, possibilitando que toda população seja envolvida e conscientizada sobre a importância das práticas sustentáveis, bem como parcerias público-privadas em João Pessoa.

Portanto, ante as razões acima declinadas, se justifica o Projeto de Lei em referência, traduzido pelo reconhecimento pela Câmara Municipal de João Pessoa, do bem-querer que todos nós desejamos aos municípios da cidade de João Pessoa, além dos incontáveis benefícios que a propositura trará a ao meio ambiente e a toda população de João Pessoa.


João Bosco dos Santos Filho - Bosquinho
Vereador - PV